

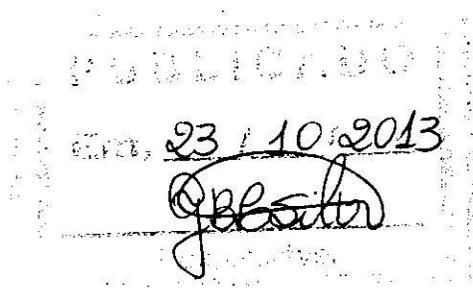


PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 914 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013



Determina a redução de despesas no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a constante queda nos repasses federais para o município, e a necessidade de preservarmos recursos para o pagamento das folhas de outubro a dezembro e também do décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO o fato de que, despesas continuam sendo feitas sem a prévia discussão de sua real e urgente necessidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a contratação/pagamento de horas extras aos servidores, a não ser para os casos de extrema necessidade, o que deverá ser previamente discutido entre o secretário da pasta e os Secretários de Administração, de Finanças e o Controlador Municipal.

Art. 2º. Fica interrompido o pagamento de toda e qualquer verba indenizatória, cujo pagamento só poderá ser liberado mediante autorização da secretária de finanças do Município, após análise de sua regularidade.

Art. 3º. Todas as despesas fora da rotina das Secretarias deverão ser previamente discutidas entre o Secretário da pasta, a Secretaria de Finanças e o Controlador Municipal, ressaltando que as despesas feitas sem a prévia autorização da Secretaria de Finanças, não serão sequer empenhadas pela Tesouraria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos permanecerão até uma posterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de outubro de 2013.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito